

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
 SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
 SEÇÃO DE ANÁLISE DE PLANEJAMENTO

ACÓRDÃO Nº 580/TCU/2012 – DEMONSTRATIVO BIMESTRAL

Demonstrativo Bimestral dos montantes aprovados e os valores de limitação de empenho e movimentação financeira – 2021

Bimestre	Dotação (a)	Contingenciamento (b)	Limite para Empenho e Movimentação Financeira (a) - (b)	Documento
Jan/Fev	527.247.061,00	-	527.247.061,00	Ofício Circular nº SEI 1079/2021/ME, de 22/03/2021
Extemporâneo Abril	597.937.112,00	(13.117,00)	597.937.112,00	Ofício Circular nº SEI 1523/2021/ME, de 22/04/2021
Mar/Abr				
Mai/Jun				
Jul/Ago				
Set/Out				
Nov/Dez				

OBS 1: Tendo em vista que a Lei Orçamentária para 2021 não foi publicada até a data de publicação do Anexo relativo ao primeiro bimestre (jan/fev), consideramos o valor das despesas obrigatórias acrescido de um duodécimo das despesas discricionárias para fins de preenchimento do campo de dotação (a) do referido bimestre.

OBS2: Apesar de o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – Extemporâneo estipular a ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, conforme valor acima indicado (quadro (b) – extemporâneo abril), em função do teto de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016 não existe espaço para abertura de créditos adicionais para o Poder Judiciário. Esse posicionamento também está expresso no item 34 do citado Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – Extemporâneo: "34. No entanto se ressalta que dado o fato da regra do Teto de Gastos ter se mostrado mais restritiva que a regra da Meta de Resultado Primário, na presente Avaliação, não há que se falar em ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira para os Poderes, MPU e DPU, sendo a presente seção do relatório meramente informativa, mas sem efeito prático."

Brasília – DF, 30 de abril de 2021.